



A22089712R

19/08/2022

256JK3



Contactos para resposta:
Praça Marquês de Pombal, - 3814-507, Aveiro, Telefone:
234118000 Fax: 234118019 Email:
aveiro.taf@tribunais.org.pt

2177/22.5BELSB
Exmo(a). Senhor(a)
Direção Geral da Administração Escolar
Avenida 24 de Julho,
1399-024 Lisboa

005070233

Processo: 2177/22.5BELSB	Outros processos cautelares	N/Referência: 005070233 Data: 12-08-2022
Autor: Associação Portuguesa de Professores em Mobilidade por Doença Réu: Ministério da Educação, Na Pessoa do seu Legal Representante		

Assunto: Anúncio

Por ordem do Mm. ° Juiz, junto remeto a V. Ex.^a o incluso expediente, respeitante aos autos à margem referenciados, para publicação na página oficial, relativo ao aviso de abertura, datado de 22 de junho e normas aplicáveis, e que deu início ao procedimento de mobilidade de docentes por motivo de doença.

Junta-se cópia do despacho proferido nos autos.

O Oficial de Justiça,
João P. Hortênsio

Notas:

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*



769496 2 1 33E50



Assinado por: Marco Figueiredo
Juiz de Direito
Data: Sexta-feira, 12-08-2022
13:35:43 (UTC+01:00
Europe/Lisbon)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO
UNIDADE ORGÂNICA 1

Processo: 2177/22.5BELSB

Outros processos cautelares

Ref. Doc.: 005070180

Autor: Associação Portuguesa de Professores em Mobilidade por Doença

Réu: Ministério da Educação, Na Pessoa do seu Legal Representante

Contrainteressado:

Diligencie nos termos e para os efeitos previstos no art.º 81º, n.º 3, dp CPTA (ex vi art.º 130º, n.º 4, do CPTA).



768496 2 2 38E50



Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Unidade Orgânica 1

Praça Marquês de Pombal, - 3814-507, Aveiro, Telefone: 234118000 Fax: 234118019 Email: aveiro.taf@tribunais.org.pt

Processo: 2177/22.5BELSB	Outros processos cautelares	N/Referência: 005070222 Data: 12-08-2022
Autor: Associação Portuguesa de Professores em Mobilidade por Doença Réu: Ministério da Educação, Na Pessoa do seu Legal Representante		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER que, nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, todos os contrainteressados dispõem do PRAZO de **15 dias** para se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

a) suspender-se a eficácia do aviso publicado a 22.06.2022 e suas normas que deu início ao procedimento de mobilidade de docentes por motivo de doença ou adoptar-se outra providência que o tribunal considere mais adequada;

b) ao abrigo do disposto no art. 131.º, ser decretada provisoriamente a providência;

c) dada a manifesta urgência, ordenar-se a citação urgente, a fim de fazer funcionar o regime previsto no artigo 128.º do CPTA, em ordem à suspensão de eficácia do acto de avaliação das candidaturas apresentadas/colocação dos docentes;

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no PRAZO de **15 dias**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pela Autora;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pela Autora;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do art.º 83.º CPTA)

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- a) Individualizar a ação;
- b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Unidade Orgânica 1

Praça Marquês de Pombal, - 3814-507, Aveiro, Telefone: 234118000 Fax: 234118019 Email: aveiro.taf@tribunais.org.pt

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º do CPTA).

De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

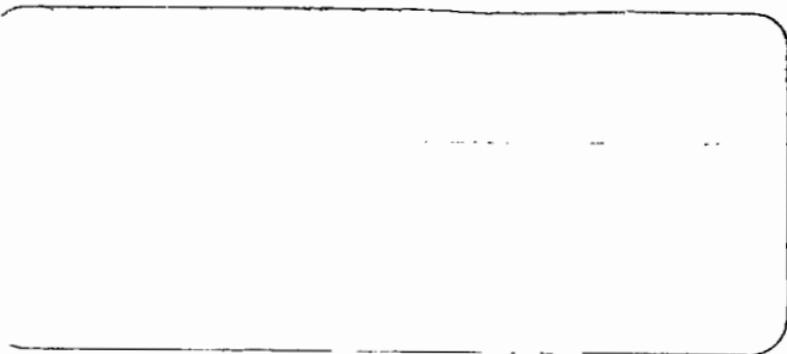
A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

- As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de Agosto.

O Juiz,
Marco Figueiredo

O Oficial de Justiça,
João P. Hortênsio



Proc.º _____ Sec. _____

CASO NÃO SEJA ENTREGUE AO DESTINATÁRIO ASSINALAR
A RAZÃO COM UM X E DEVOLVER AO REMETENTE:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> ENCERRADO |
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE (Rua, Nº Porta) |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> NÃO RECLAMADO |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALECEU |
| <input type="checkbox"/> OUTRO _____ | |

